TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE

ENTIDADE	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE
DATA	:	06/12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO	:	Nº 31523/2022
TERMO DE FOMENTO	:	Nº 783/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada por seu Prefeito, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória – Indaiatuba/SP, Cep 13338-020, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, neste ato, por seu Presidente **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, portador do RG nº 15.422.516-2 SSP SP, e inscrito no CPF sob o nº 091.788.128-10, E-mail: apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br, Fone: (19) 3801-8890, ora denominada simplesmente **ENTIDADE,** resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, consoante o processo administrativo nº 31523/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social de até o limite de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.

1.2. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, ordenadora da despesa, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A **ENTIDADE** beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao recebimento, à Secretaria Municipal de Saúde, que após análise, submeterá a prestação de contas ao controle interno realizado pela Controladoria Geral do Município para auditoria.

2.2. O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado pelo órgão concessor, em despacho devidamente fundamentado.

2.3. Com base nos documentos contábeis, fiscais e gerenciais, os órgãos a que se refere esta cláusula, deverão emitir parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos repassados à **ENTIDADE**, que atenda também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atestando, no mínimo:
a) o recebimento da prestação de contas da entidade beneficiária, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
b) datas da prestação de contas e dos repasses concedidos;
c) os valores transferidos e os comprovados, por fontes de recursos;
d) a localização e o regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos;
e) a finalidade estatutária da entidade beneficiária;
f) descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e qual a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
g) o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
h) a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do órgão concessor.

2.4. Os saldos repassados para a **ENTIDADE**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em conta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo processo deverá ser submetido a auditoria pela Controladoria Geral do Município.

2.5. A **ENTIDADE** deverá ainda atender o disposto na Lei nº 5.972, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 6.003, de 17 de abril de 2012, sob pena de incorrer nas sanções previstas no referido diploma legal e, em especial, deverá declarar, sob as penas da lei, que não serão utilizados os respectivos valores para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os respectivos diretores da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, no valor total de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), correrão por conta das dotações orçamentárias sob nº 01.15.01.10.302.0015.2006.3.3.50.43 – DR 01.310.0000, consignadas no orçamento do exercício de 2023.

3.2. À **ENTIDADE** é vedado redistribuir os recursos de que cuida o presente instrumento, bem como prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Nota de Empenho respectiva, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, por iguais e sucessivos períodos, desde que justificado o interesse recíproco das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. A **PREFEITURA** rescindirá unilateralmente o presente Termo de Fomento sempre que a **ENTIDADE** deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste termo.

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636050fa51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Indaiatuba/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Beneficiário

Mn

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	**Nº** 783/2022 - Processo Administrativo Nº 31523/2022
OBJETO	:	O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R$ 638.000,00
EXERCÍCIO (1)	:	2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**
CPF	:	Nº 091.788.128-10
Cargo	:	Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**
CPF	:	nº 172.857.508-75
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**
CPF	:	Nº 091.788.128-10
Cargo	:	Presidente

Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome	:	**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF		nº 172.857.508-75

Assinatura: _____

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	nº 012.425.866-28

Assinatura: _____

Nome	:	**GUILHERME HENRIQUE FRAGA COSTA**
Cargo	:	DAS-02 - Assessoramento às Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	nº 348.020.738-36

Assinatura: _____

Nome	:	**TATHIANA MARTINS ALAMINO LACALLE**
Cargo	:	Medico Da Família
CPF	:	nº 300.941.638-55

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**BRUNA MANGIALARDO MORON SAMPAIO**
Cargo	:	Dentista
CPF	:	nº 349.807.718-07

Assinatura: _____

Nome	:	**JUCILENE APARECIDA CASTRO RUZZA**
Cargo	:	DAS-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	nº 19554749821

Assinatura: _____

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

Nome	:	**ALICE TIEMI NISHIMURA**
Cargo	:	Dentista
CPF	:	nº 088.375.368-52

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	**CLEUTON DE OLIVEIRA SANCHES**
Cargo	:	Procurador do Município
CPF		nº 107.144.718-10

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
BENEFICIÁRIO	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE
CNPJ	:	Nº 48.175.871/0001-72
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 783/22 - Processo Administrativo Nº 31523/2022
DATA DA ASSINATURA	:	06/12/2022
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da **ENTIDADE**, de subvenção social
VALOR	:	R$ 638.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Clicksign b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

TF 783_22 APAE Proc Adm 31523_2022.pdf

Documento número #b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51

Hash do documento original (SHA256): a0a1f0dc24d432040d6a2cb756a5d389f0e8e73ec692bfd466d43e7d60db82a1

Hash do PAdES (SHA256): 1f733b7c0dda63bc40db4dcd4e41407df789019d8df6968cd4fcc04d7437fbcb

Assinaturas

Fernando Carlos Civolani

CPF: 091.788.128-10

Assinou em 16 dez 2022 às 13:31:41

Emitido por AC DOCCLOUD RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 set 2023

Log

16 dez 2022, 13:27:52	Operador com email controladoria@apaeindaiatuba.org.br na Conta b95e4d73-ec6e-47b3-b882-08cf54bf2105 criou este documento número b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2023 (13:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
16 dez 2022, 13:27:57	Operador com email controladoria@apaeindaiatuba.org.br na Conta b95e4d73-ec6e-47b3-b882-08cf54bf2105 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@apaeindaiatuba.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Carlos Civolani e CPF 091.788.128-10.
16 dez 2022, 13:31:41	Fernando Carlos Civolani assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 091.788.128-10. IP: 177.118.144.254. Componente de assinatura versão 1.422.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 dez 2022, 13:31:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b8fe8204-cf8c-49de-8dec-11636950fa51, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 780/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31446/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 781/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA – APRAI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31443/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/23 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DAKFILM COMERCIAL LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 13/01/2023 – **Objeto**: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde conforme a demanda, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Valor Total Estimado: R$ 440.000,00 – Pregão Presencial nº 93/22.

ERRATA

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 17 de janeiro de 2023, na página de nº 18 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

"PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022"

- Leia-se:

"PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 783/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA -APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31523/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022"

ERRATA

Na publicação do RESUMO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A MUNICIPALIDADE; do dia 17 de janeiro de 2023, na página de nº 18 da Imprensa Oficial do Município, fica formalizada a devida correção, a saber:

- Onde se lê:

"PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA CENTRO ESPÍRITA APÓSTOLOS DO BEM (LAR DOS VELHOS EMMANUEL E ESPAÇO DIA EMMANUEL), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado

pela Lei Municipal nº 7.906/2022"

- Leia-se:

"PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 779/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS - CIRVA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 06/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 722.400,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 31442/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.906/2022"

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 835/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA – UNIEDUK/UNIMAX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 21/12//22 – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11 788 de 25/09/2008. Processo Administrativo nº 32102/2022

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 788/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA - APRAI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro de até o limite de R$ 3.583,60 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA, constante do Processo Administrativo nº 11047/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.909/2022.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 789/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE INDAIATUBA - APRAI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/12/22– O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R$ 6.765,79 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPDA, constante do Processo Administrativo nº 11047/2022 e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 7.909/2022.

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - DEFERIDA